

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 187/95 de 26 de setembro de 1995.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA CRIAR VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL E TRABALHADOR BRAÇAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam criados 55 (cinquenta e cinco) cargos de médico clínico-geral e 120 (cento e vinte) cargos de trabalhador braçal, a serem lotados, respectivamente, na secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o. - Os cargos de que trata o art. 1o., serão preenchidos através de concurso público de provas e títulos, observado o que dispõe o art. 85, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de setembro de 1995.


João Alberto Teixeira Oliveira
Prefeito Municipal